

## CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 04/2018/CSA

Altera o artigo 21, que constitui a comissão permanente de acompanhamento do Plano de Carreira dos Funcionários Técnicos Administrativos, aprovado pela resolução n. 02/2008/CSA.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado Pleno reunido em 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão permanente de acompanhamento, prevista no artigo 21 do Plano de Carreira dos Funcionários Técnicos Administrativos, aprovado pela resolução n. 02/2008/CSA, para os seguintes termos:

*Art. 21 – Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira dos Funcionários Técnico-Administrativos será constituída por:*

- a) Gestor de Desenvolvimento Humano, como seu presidente.*
- b) Gestor do Departamento de Finanças e Contabilidade.*
- c) Representante da Procuradoria Jurídica.*
- d) Representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando o anexo da Resolução n. 02/2008/CSA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de novembro de 2018.



**PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
PRESIDENTE DO CSA

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**